



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (Republicação)

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Juízes Tutores e de Avaliação do 24º Curso Nacional de Formação Inicial, com a seguinte composição:

- I – Juiz do Trabalho Titular ROBERTO FRAGALE FILHO (TRT da 1ª Região);
- II - Juíza do Trabalho Substituta PATRICIA LAMPERT GOMES (TRT da 1ª Região);
- III – Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO TRINDADE DE SOUZA (TRT da 4ª Região);
- IV – Juiz do Trabalho Substituto DANILO GONÇALVES GASPAR (TRT da 5ª Região);
- V – Juíza do Trabalho Titular ROBERTA CORREA DE ARAUJO (TRT da 6ª Região);
- VI – Juiz do Trabalho Titular AGENOR MARTINS PEREIRA (TRT da 6ª Região);
- VII – Juiz do Trabalho Titular KONRAD SARAIVA MOTA (TRT da 7ª Região);
- VIII - Juíza do Trabalho Titular MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA (TRT da 8ª Região);
- IX – Juíza do Trabalho Titular MORGANA DE ALMEIDA RICHIA (TRT da 9ª Região);
- X – Juiz do Trabalho Titular ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR (TRT da 10ª Região);
- XI - Juiz do Trabalho Substituto FLAVIO LUIZ DA COSTA (TRT da 19ª Região);
- XII – Juíza do Trabalho Titular FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA (TRT da 20ª Região);
- XIII – Juiz do Trabalho Titular HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT (TRT da 21ª Região);
- XIV – Juíza do Trabalho Titular SIMONE MEDEIROS JALIL (TRT da 21ª Região);

XV – Juíza do Trabalho Substituta REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO (TRT da 22ª Região);

XVI – Juiz do Trabalho Titular HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA (ENAMAT) – Supervisor de Conteúdos;

XVII - Juiz do Trabalho Titular GIOVANNI OLSSON (ENAMAT) – Coordenador.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo elaborar material didático-pedagógico, realizar tutoria das atividades formativas dos Alunos-Juízes e subsidiar a Direção da ENAMAT nos processos avaliativos durante o Curso Nacional.

Parágrafo único. As situações que configurarem impedimento de algum dos Juízes Tutores para atuar nos processos avaliativos serão comunicadas à Direção da ENAMAT, implicando seu afastamento dessa atividade específica.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho